



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº. 28 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dá nova redação ao Art. 9º do Regimento Interno desta Câmara e contém outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu amparado pelo Art. 30-IV da Lei Orgânica e os artigos 13-V e 192 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:


Art.1º - A nova redação Art. 9º do Regimento Interno desta Câmara será a seguinte:

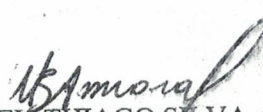
**Art. 9º - A eleição da Mesa Diretora deste Poder Legislativo para o segundo biênio, será realizada na primeira sessão ordinária ou extraordinária do mês de março do primeiro ano do primeiro biênio, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, a partir de 1º de janeiro do segundo biênio.**


Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 21/2009.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, 26 de Fevereiro de 2013,

  
EDSON CICERO ALBINO  
Presidente

  
WERDLEY THIAGO SILVA AMARAL  
Vice-Presidente

  
LUCIANO BALBINO DOS SANTOS  
1º Secretário

  
LAUDEMIR BALBINO DOS SANTOS  
2º Secretário

Esta Resolução foi Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, em 26 de Fevereiro de 2013.

  
BOANERGES ROBERTO DA SILVA  
DIRETOR LEGISLATIVO